



ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DE CHUPINGUAIA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei vem motivado pelo dever de aperfeiçoar e ampliar iniciativas, cujo objetivo é a preocupação em propiciar às pessoas com mobilidade reduzida, deficiência física e dificuldade de locomoção, até mesmo o adequado acesso às agências bancárias, considerando que, freqüentemente, presenciamos familiares conduzindo-os de forma precária ao interior das mesmas.

Sendo assim, a presente propositura visa garantir a acessibilidade, que é a possibilidade de acessar um lugar, serviço, produto ou informação de maneira segura e autônoma, sem nenhum tipo de barreira, a partir da obrigatoriedade do fornecimento de cadeiras de rodas para uso dentro da área comercial das agências bancárias.

Diante do exposto, solicito a compreensão e apoio dos nobres Edis para a aprovação deste, de forma a solucionar essa grave falha.

Câmara Municipal de Chupinguaia, 11 de agosto de 2021.


Idener Dummer Beyer
vereador